



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 27/03/2014  
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0658, DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o Reajuste e Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

D

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Lei Municipal n° 583/2011, a revisar a remuneração dos servidores públicos municipais, concedendo reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) sobre o vencimento base do cargo, relativamente à inflação medida pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período entre Março de 2013 e Fevereiro de 2014, e reajuste salarial de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento salarial efetivo de 8,00% (oito por cento) sobre o vencimento.

**Parágrafo Único:** Com a revisão geral da remuneração dos servidores e a reposição salarial, referida no *caput* deste artigo, ficam revisados e reajustados os valores constantes das Leis seguintes:

- a) Anexos I e II da Lei n° 0428/2007;
- b) Anexo IV e V da Lei n° 214/1999;
- c) Anexo I da Lei n° 0276/2001;
- d) Anexo I da Lei n° 0277/2001;
- e) Artigo 4° da Lei n° 359/2005; e,
- f) Artigo 10° da Lei n° 536/2010.

**Art. 2°** Com o aumento salarial referido no *caput* do artigo 1° desta Lei, passa a vigorar os novos valores dos anexos e dispositivos referidos nas alíneas do parágrafo único do artigo supra desta Lei.

**Art. 3°** O Poder Executivo fica autorizado, nos cargos em que o vencimento seja menor que o valor do salário mínimo nacional, a e-

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

quiparar o vencimento do cargo ao valor equivalente do salário mínimo nacional, efetuando-se o pagamento como verba denominada "equiparação salarial".

**Art. 4º** Os vencimentos cujo valor reajustado/reposto não atingirem o valor do salário mínimo nacional, serão acrescidos, a título de "equiparação com o salário mínimo nacional", parcela que somada ao valor do vencimento reajustado/reposto perfaça o valor equivalente de um salário mínimo nacional.

§ 1º As vantagens de caráter individual do servidor incidirão sobre o valor resultante da soma do vencimento do cargo e da parcela de equiparação com o salário mínimo nacional, quando for o caso.

§ 2º A parcela de "equiparação com o salário mínimo nacional" incorpora ao vencimento básico.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de Março de 2014.

**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

ANEXO I DA LEI N° 0428, DE 19/11/2007

**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

GRUPO	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO
1. Serviços Gerais SEG	SEG-01	Auxiliar de Serviços Gerais	724,00
	SEG-02	Atendente de Serviços	724,00
	SEG-03	Atendente de Saúde	724,00
	SEG-04	Recepcionista	724,00
	SEG-05	Servente	724,00
	SEG-06	Zelador	724,00
	SEG-07	Vigia	724,00
2. Serviços Operacionais SOP	SOP-01	Mecânico	1.279,10
	SOP-02	Operador de Máquinas I	998,33
	SOP-03	Operador de Máquinas II	1.168,50
	SOP-08	Operador de Maquinas III	1.338,66
	SOP-04	Motorista	998,33
	SOP-05	Motorista de Ambulância	998,33
	SOP-06	Pedreiro	862,20
	SOP-07	Carpinteiro	862,20
3. Serviços Auxiliares SAU	SAU-01	Auxiliar de Enfermagem	1.364,20
	SAU-02	Auxiliar Administrativo	724,00
	SAU-03	Auxiliar de Contabilidade	1.497,48
	SAU-04	Vigilante Sanitário	1.497,48
	SAU-05	Instrutor	883,92
4. Técnico Profissional TEP	TEP-01	Técnico em Contabilidade	2.223,55
	TEP-02	Técnico Agrícola	1.497,48
	TEP-03	Agente Administrativo	1.171,33
	TEP-04	Fiscal de Tributos	2.223,55
	TEP-05	Fiscal de Posturas	2.223,55
	TEP-06	Tesoureiro-Caixa	1.732,90
	TEP-07	Técnico em Enfermagem	1.607,16
	TEP-08	Agente de Desenvolvimento Agropecuário	2.183,86
5. Técnico Científico TEC	TEP-09	Fiscal em Vigil. Sanitária	1.799,76
	TEC-01	Médico	5.258,28
	TEC-02	Cirurgião Dentista	3.706,89
	TEC-03	Enfermeiro	3.706,89
	TEC-04	Assistente Social	3.414,78
	TEC-05	Nutricionista	3.414,78
	TEC-06	Procurador Municipal	3.706,89
	TEC-07	Engenheiro Agrônomo	3.409,09
	TEC-08	Médico Veterinário	3.409,09
	TEC-09	Contador	4.200,35

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

	TEC-10	Engenheiro Civil	3.706,89
	TEC-11	Orientador Pedagógico	2.183,86
	TEC-12	Farmacêutico	2.279,73
	TEC-13	Psicólogo	3.414,78

**ANEXO II DA LEI Nº 0428, DE 19/11/2007**

**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

<b>ORGÃO/DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Coordenador de Controle Interno	FC-24	4.200,35
Assessor de Planejamento	FC-02	2.183,86
Assessor de Imprensa	FC-01	2.183,86
Assessor Jurídico	FC-06	3.706,89
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
Diretor de Departamento	FC-09	3.088,61
Subdiretor	FC-10	2.183,86
Chefe de Divisão	FC-11	1.732,90
Assessor de Administração	FC-12	1.310,29
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
Diretor de Departamento	FC-14	3.088,61
Subdiretor	FC-15	2.183,86
Chefe de Divisão	FC-16	1.732,90
Assessor de Administração	FC-17	1.310,29
Administrador Escolar	FC-18	2.183,86
<b>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
Diretor de Departamento	FC-26	3.088,61
Subdiretor	FC-27	2.183,86
Chefe de Divisão	FC-28	1.732,90
Assessor de Administração	FC-29	1.310,29
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Diretor de Departamento	FC-20	3.088,61
Subdiretor	FC-21	2.183,86
Chefe de Divisão	FC-22	1.732,90
Assessor de Administração	FC-23	1.310,29
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
Diretor de Departamento	FC-31	3.088,61
Subdiretor	FC-32	2.183,86
Chefe de Divisão	FC-33	1.732,90
Assessor de Administração	FC-34	1.310,29

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXOS IV e V, DA LEI Nº 0214, DE 15/04/1999

ANEXO IV			
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR JORNADA DE VINTE HORAS DE TRABALHO			
FUNÇÕES GRATIFICADAS	REFERÊNCIAS		RECEBERÁ ATÉ
	NÍVEL	PISO	
EDUCAÇÃO INFANTIL:			
Responsável por Creche .....	Especial	850,13	30%
Responsável por Pré-Escola.....	Especial	850,13	30%
ENSINO FUNDAMENTAL:			
Responsável por EI, ER, GE com mais de 25 alunos .....	Especial	850,13	40%
Responsável por Secretaria de Escola.....	Especial	850,13	70%
Diretor de Escola do Ensino Fundamental:			
- Com até 200 alunos .....	1	1.020,16	70%
- Com mais de 200 alunos .....	1	1.020,16	80%

OBS. 1 - A gratificação de função não é acumulável com a Gratificação de Incentivo à Regência de Classe.

ANEXO V DA LEI Nº 214/1999, DE 15/04/1999

TABELA SALARIAL DE 20 HORAS - GRUPO: DOCENTES E DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Hab.	Nível	Referências									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist.	Esp.	850,13	892,64	935,14	977,65	1020,16	1062,66	1105,17	1147,68	1190,18	1275,20
Lic. Plena	1	1020,16	1071,17	1122,18	1173,18	1224,19	1275,20	1326,21	1377,22	1428,22	1530,24
Pós Grad.	2	1105,17	1160,43	1215,69	1270,95	1326,20	1381,46	1436,72	1491,98	1547,24	1657,76
Mestrado	3	1190,19	1249,70	1309,21	1368,72	1428,23	1487,74	1547,25	1606,76	1666,27	1785,29
Doutorado	4	1275,21	1338,97	1402,73	1466,49	1530,25	1594,01	1657,77	1721,53	1785,29	1912,82

OBS: 1 - Este piso está calculado para uma média de 15 alunos por professor no Ensino Fundamental.

2 - Os índices entre as classes é de 5%, com 09 intervalos com variação de 45% do piso ao teto.

3 - Os professores não habilitados deverão receber um piso de 80% do nível especial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

**ANEXO DA LEI N° 0276, DE 13/12/2001**

<b>ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS</b>				
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário (R\$)
Servente	40	Temporário	05	765,77
Monitor	40	Temporário	10	907,56

**ANEXO DA LEI N° 0277, de 13/12/2001**

<b>ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS</b>			
Nome do Cargo	Carga Horária	Provimento	Salário (R\$)
Agente Comunitário	40	Temporário	724,00
Agente Sanitário	40	Temporário	724,00
Médico	40	Temporário	7.090,48
Enfermeira	40	Temporário	3.687,03
Auxiliar de Enfermagem	40	Temporário	1.361,37
Odontólogo	40	Temporário	3.687,03
Auxiliar de Dentista	40	Temporário	724,00
Assistente Social	40	Temporário	3.687,03
Técnico em Enfermagem	40	Temporário	1.607,16
Técnico em Saúde Bucal	40	Temporário	1.353,42
Agente de Combate a Endemias	40	Temporário	724,00

**CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 536, DE 02/09/2010, EM, SEU ARTIGO 10° -  
RELATIVOS AO CRAS**

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração/mensal
Psicólogo	20 horas semanais	1.230,39
Assistente Social	40 horas semanais	2.460,78
Pedagogo	20 horas semanais	817,99
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	724,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

7

**CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 359/2005, EM SEU ARTIGO 4°, ALTERADA PELA LEI N° 561/2011, RELATIVO AO VALOR DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS:**

Número vagas	Carga Horária Semanal	Denominação	Requisitos	Valor da Bolsa R\$
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Superior	516,76
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Superior	369,11
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	369,11
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	246,08

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de Março de 2014.

**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal